

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação n° 022/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇA PARA O CONserto DO APARELHO SDH 20 DA (LABTEST). ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."

Período: 10 de Maio de 2018 à 10 de Agosto de 2018.

Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2451-03-

110.10.304.0016.2329.339030000000 – LABORATORIA MUNICIPAL

Fontes de recurso: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

Valor Total: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

Data do Reconhecimento: 10/05/2018, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 10/05/2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que RETIFICA o resultado, onde se lê: no valor total de R\$ 5.364,00 R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), **passa a ler:** no valor total de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais). Juína-MT, 10 de maio de 2018. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n° 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 5.364,00 R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais). Juína-MT, 10 de maio de 2018. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 - SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM E ACESSORIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **05 DE JUNHO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 16 de Maio de 2018. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4.749/2018.

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Elucidativa para fins de apuração dos fatos informados pelo Ofício n.º 46/PMJ/SMS/GAB/2018, da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, com base no art. 203 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais), a abertura de Sindicância Administrativa Elucidativa para apurar suposta irregularidade no serviço público, no que tange a investigação dos fatos relacionados no Comunicado Interno n.º 166/HMJ/ADM/2018, datado de 27 de abril de 2018, do Ofício n.º 46/PMJ/SMS/GAB/2018, datado de 02 de maio de 2018, da Secretária Municipal de Saúde, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Portaria, a ser remetidos à Comissão de Inquérito, com respeito às Servidoras Públicas Municipais, ROSEMERI ZUCOLOTTI, investida no cargo de Técnica em enfermagem – 40 horas semanais - Matrícula n.º 1172; LUCIANE BORTOLINI SOTERO, investida no cargo de Técnica em enfermagem – 40 horas semanais - Matrícula n.º 1219; e, RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS, investida no cargo de Técnica em enfermagem – 40 horas semanais - Matrícula n.º 8080, ambas do Poder Executivo do

Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A cópia no Comunicado Interno n.º 166/HMJ/ADM/2018, datado de 27 de abril de 2018, do Ofício n.º 46/PMJ/SMS/GAB/2018, datado de 02 de maio de 2018, da Secretária Municipal de Saúde, e documentos que o instruem, mencionado no *caput*, do presente artigo, passam a serem partes integrantes da presente Portaria.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inquérito, no intuito de conduzir a Sindicância Administrativa Elucidativa que trata o art. 1.º, da presente Portaria.

NOME	CARGO
1º - MARCIA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS – SUAS – MATRÍCULA 6398
2º - ANDRÉIA DA SILVA	ENFERMEIRA – 40 HORAS – MATRÍCULA 6426
3º - MAYCON LUIZ BASILIO	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS – SUS – MATRÍCULA 6107

Art. 3.º Na condução da Sindicância a Comissão de Inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração, assegurando ao Sindicato ou Sindicato/s o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4.º No final dos trabalhos a Comissão de Sindicância deverá apresentar relatório de caráter expositivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, e encaminhará o processo à autoridade instauradora, para fins de:

I – aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

II – abertura de inquérito administrativo; ou,

III – arquivamento do processo.

Art. 5.º A Comissão de Inquérito, ora designada, deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial utilizado pelo Município, e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, independente de Memorando.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de maio de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 4.750/2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos oficiados e relatados pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, no que tange a investigação dos fatos relacionados no SIMP 002831-005-2016, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, datado de 09 de abril de 2018, consoante informado pelo Ofício n.º 145/2018/PJCVel, datado de 10 de abril de 2018, 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Juína – Estado de Mato Grosso, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Portaria, a ser remetidos à Comissão de Inquérito, com respeito ao Servidor Público Municipal, ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA, investido no cargo de Técnica em enfermagem – 40 horas semanais - Matrícula n.º 1234, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inquérito, no intuito de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar que trata o art. 1.º, da presente Portaria.

NOME	CARGO
1º - MARCIA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS – SUAS – MATRÍCULA 6398
2º - ANDRÉIA DA SILVA	ENFERMEIRA – 40 HORAS – MATRÍCULA 6426
3º - MAYCON LUIZ BASILIO	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS – SUS –